

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017 - COMISSÃO DE HABILITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Aos 19 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete (2017), reuniram-se os membros da Comissão de Habilitação, designados pela Instrução nº 57 de 09 de maio de 2017, publicada no DODF n.º 88, de 10 de maio de 2017, com a finalidade de realizar o cadastramento de organizações de catadores com vistas à contratação para prestação de serviço de triagem. Dando início aos trabalhos, passou a Comissão à conclusão do julgamento iniciado no dia seguinte à abertura das seguintes instituições:

As participantes que apresentaram documentação de habilitação do credenciamento:

	INSTITUIÇÃO	CNPJ Nº
1º	COOPERATIVA RECICLE A VIDA	22.884.599/0001-06
2º	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASIL	04.091.544/0001-67
3º	CORTRAP - COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO	04.091.544/0001-67
4º	COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - CORRACE	10.726.502/0001-58
5º	COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAIS RECICLADOS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOES	09.551.980/0001-95
6º	COOPERLIMPO DE CATADORES DO BRASIL	20.646.087/0001-86
7º	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERATIVA COOPERE	10.756.259/0001-10
8º	COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRÓ	10.746.644/0001-87
9º	AMBIENTE - ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - DF	04.096.838/0001-84
10º	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CARREFA	24.185.163/0001-54
11º	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DA CIDADE ESTRUTURAL - COOPERCAP	26.508.859/0001-08
12º	CATAMARE COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL	07.870.418/0001-07
13º	CENTRAL DE RECICLAGEM DO VARJÃO - CRV	10.340.277/0001-17
14º	R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA	22.889.465/0001-88
15º	PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL	10.553.313/0001-20
16º	COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS - RECICLO - DF	08.992.948/0001-82
17º	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL E INDUSTRIAL DO DF - SONHO DE LIBERDADE	10.940.124/0001-00
18º	ASSOCIAÇÃO POP DE RUA ABRINDO CAMINHOS - ASSOCIAÇÃO CATADORES DO NOROESTE	26.793.854/0001-66
19º	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEIS DA ASA SUL - ACAPAS	09.455.610/0001-54
20º	COOPERATIVA DE RECICLAGEM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COOPERIDE	27.650.608/0001-18
21º	COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - FENIX	10.740.076/0001-07

#### I - ANÁLISE

Procedida à análise da documentação apresentada de todas as interessadas, por meio do check list por ordem de entrega de documentação, registrada no Documento para Habilitação para Serviço de Triagem de cada interessada. A Comissão apresenta a primeira lista das Propostas Habilitadas com vistas à contratação para o Serviço de Triagem conforme a Seguir que serão contratadas de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária do SLU:

1º Lugar - COOPERATIVA RECICLE A VIDA com o valor total do contrato de R\$ 276.330,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta reais). Para atender na localidade: QNM 28 Módulo B Área Especial S/N - Ceilândia Norte/DF, proposta deferida pelo SLU;

2º Lugar - CORTRAP - COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO, com o valor total do contrato de R\$ 94.836,46 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Para atender na localidade: SCIA Qd. 09 Conjunto 01, Lote 02 - Cidade do Automóvel/DF, proposta deferida, com ressalva para disponibilidade de espaço pelo SLU;

3º Lugar - COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, com o valor total do contrato de R\$ 132.638,40 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Para atender a localidade: Qd. 08 Conjunto 07 Setor Oeste, proposta deferida, com ressalva para disponibilidade de espaço pelo SLU;

4º Lugar - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAIS RECICLADOS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOES, com o valor total do contrato de R\$ 132.638,40 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Para atender a localidade: Qd. 08 Conjunto 07 - Galpão dos Catadores - Setor Oeste - Cidade Estrutural, proposta deferida, com ressalva para disponibilidade de espaço pelo SLU;

5º Lugar - COOPERLIMPO DE CATADORES DO BRASIL, com o valor total do contrato de R\$ 309.489,60 (trezentos e nove reais, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Para atender a localidade: Q. 04 Conjunto 08 Lote 23 - Setor Oeste - Cidade Estrutural/DF, proposta deferida, com ressalva para disponibilidade de espaço pelo SLU;

6º Lugar - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERATIVA COOPERE, com o valor total do contrato de R\$ 99.478,80 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Para atender a localidade: Q. 02 Conjunto 04 Lote 20/21 - Setor Norte - Cidade Estrutural/DF, proposta deferida, com ressalva para disponibilidade de espaço pelo SLU;

7º Lugar - COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRÓ, com o valor total do contrato de R\$ 221.064,00 (duzentos e vinte e um mil e sessenta e quatro reais). Para atender a localidade: Q. 16 Conjunto C Lote 67 - Cidade Estrutural/DF, proposta deferida, com ressalva para disponibilidade de espaço pelo SLU;

8º Lugar - AMBIENTE - ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - DF, com o valor total de contrato de R\$ 517.289,76 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Qd. 08 Conjunto 07 - Galpão dos Catadores - Setor Oeste - Cidade Estrutural/DF, proposta deferida, com ressalva para disponibilidade de espaço pelo SLU;

9º Lugar - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CARREFA, com o valor total de contrato de R\$ 154.744,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Q. 02 Conjunto 4 Lote 41 - Setor Norte - Cidade Estrutural com ressalva para disponibilidade de espaço pelo SLU;

10º Lugar - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASILIA - com o valor total de contrato de R\$ 176.851,20 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Para atender a localidade: SGOB Qd. 05 Lote 23, Asa Norte - Brasília/DF, proposta deferida, com ressalva para disponibilidade de espaço pelo SLU.

#### II. CONCLUSÃO

Assim, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento estabelecida no Edital, propõe a Diretora-Presidente a contratação das proponentes constantes na primeira lista de habilitadas de acordo com a disponibilidade financeira e de espaço público do SLU. As demais propostas continuam sob análise e com previsão de diligências por esta Comissão.

Sendo assim, para cumprir o princípio da publicidade do ato de julgamento nos termos estabelecida no subitem 6.3. do Edital, o resultado da seleção da primeira lista de habilitadas será publicado no DODF e inserido no site do SLU.

FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE

Coordenador

ANDREA PORTUGAL FELLOWS K. DOURADO

Membro

SIZUE IMANISHI

Membro

EDSON CAIXETA DE PAULA

Membro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.430/2016; Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em subsolo (228,35 m²) e extensão do equipamento - Linear (642,40), para implantação de canalização subterrânea em área pública situada próxima a via EPNA/DF 004, Via de Acesso ao SCES, trecho 03, Polo 08, Brasília/DF, 29 de agosto de 2017, Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

#### 2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos. A Audiência será realizada no dia 14 de setembro (quinta-feira) de 2017, às 15h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e de forma presencial por meio do Processo SEI nº 00390-00008209/2017-11 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar, SUGEST/SEGETH.

Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SUGEST/SEGETH, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º À Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

#### Capítulo III

##### Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

#### Capítulo IV

##### Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

#### Capítulo V

##### Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 134/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR à candidata Maria Aparecida Aleixo, CPF: 043.914.159-17, com vistas a habilitação no Programa Morar Bem, em atendimento aos 20% de interesse social.

Em 25 de agosto de 2017.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Objeto: Aquisições de containers tipo escritórios cujo funcionamento se dará para atendimento as comunidades que estão em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), pré-definidas por esta CODHAB, no que se refere a Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme as especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 14 de setembro de 2017. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625; Natureza da despesa: 40.90.52; Fonte 100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 392.003.184/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Em 29 de agosto de 2017.

FÁBIO CASTELO BRANCO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 141.003.082/2017, Objeto: Fornecimento de energia elétrica e mão de obra para as festividades do Dia da Independência, Favorecido: Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A., CNPJ: 04.522.669/0001-92, no valor de R\$ 97.067,38 (noventa e sete mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso VIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, consoante justificativa constante dos autos, ato que ratifico em 28/08/2017 e determino sua publicação no DODF. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto. Interino.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

Processo: 135.000.171/2015. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA/DF-RAVI x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 312/2013-PROCAD/PGDF (publicado no DODF nº 171 de 19.08.2013). Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2016 a 18/03/2017, no valor de R\$ 79.270,56 (setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da lei nº 8.666/93 e da justificativa constante nos autos, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 147.341,28 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). O quantitativo total será de 04 (quatro) sentenciados do regime aberto ou semiaberto do sistema penitenciário do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: U.O: 28108; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8512. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte de Recurso: 100. Empenho Inicial: 2016NE00048. Modalidade: Global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 13/04/2016; Signatários: Pelo Distrito Federal: VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO. Pela Contratada: VERA LUCIA SANTANA ARAUJO.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

Processo: 135.000.171/2015. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA/DF-RAVI x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 312/2013-PROCAD/PGDF (publicado no DODF nº 171 de 19.08.2013). Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2017 a 18/03/2018, no valor de R\$ 184.556,88 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da lei nº 8.666/93 e da justificativa constante nos autos, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 331.898,16 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). O quantitativo total será de 09 (nove) sentenciados do regime aberto ou semiaberto do sistema penitenciário do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: U.O: 28108; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8512. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte de Recurso: 100. Empenho Inicial: 2016NE00046. Modalidade: Global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/03/2017; Signatários: Pelo Distrito Federal: VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO. Pela Contratada: NERY MOREIRA DA SILVA.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 135.000.324/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00153, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 708,41 (setecentos e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 25 de agosto de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

Processo: 135.000.325/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00152, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 438,78 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 25 de agosto de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

Processo: 135.000.326/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00157, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 1.777,72 (hum mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e Nota de Empenho nº 2017NE00154, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 125,87 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e Nota de Empenho nº 2017NE00155, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 3.107,31 (três mil, cento e sete reais e trinta e um centavos), em favor da CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 25 de agosto de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

Processo: 135.000.329/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00156, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 438,78 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 25 de agosto de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.